



PROCESSO N° 2473/13

PROTOCOLO N.º 12.097.054-2

PARECER CEE/CEMEP N.º 35/14

APROVADO EM 12/03/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GÊNESIS

MUNICÍPIO: CIANORTE

ASSUNTO: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, aprovado pelo Parecer n° CEE/CEB n° 693/12, de 31/08/12, em seu regime de funcionamento, incluindo o período noturno.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1.Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2255/13-SUED/SEED, de 30/10/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cianorte, em 09/09/13, de interesse do Centro de Educação Profissional Gênesis, do município de Cianorte, mantido pelo Centro de Educação Profissional Cianorte S/S Ltda que, por sua direção, solicita a alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, aprovado pelo Parecer n° CEE/CEB n° 693/12, de 31/08/12, em seu regime de funcionamento, incluindo o período noturno.

A direção justifica à fl. 02, conforme segue:

Tendo em vista a necessidade da oferta do curso no período noturno, solicitamos a alteração do Regime de Funcionamento para o período diurno matutino - de 2ª a 6ª feira, das 08 horas às 12 horas, tarde – das 14 horas às 18 horas e período noturno – das 07 horas às 23 horas. Aos sábados – das 07 horas às 12 horas e das 13 horas às 18 horas.

2. Mérito

Trata-se do pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, aprovado pelo Parecer n° CEE/CEB n° 693/12, de 31/08/12, em seu regime de funcionamento, incluindo o período noturno.



PROCESSO N° 2473/13

Alterações propostas:

De:

Período diurno - 2ª à 6ª feira:

Matutino – 08 horas às 12 horas

Tarde – 14 horas às 18 horas

Sábados – 07 horas às 12 horas e 13 horas às 18 horas

Para:

Período diurno - 2ª à 6ª feira:

Matutino – 08 horas às 12 horas

Tarde – 14 horas às 18 horas

Noturno – 19 horas às 23 horas

Sábados – 07 horas às 12 horas e 13 horas às 18 horas

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, aprovado pelo Parecer nº CEE/CEB nº 693/12, de 31/08/12, em seu regime de funcionamento, incluindo o período noturno, de acordo com descrito no mérito deste Parecer, do Centro de Educação Profissional Gênese, do município de Cianorte, mantido pelo Centro de Educação Profissional Cianorte S/S Ltda.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEB nº 693/12, de 31/08/12.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 2473/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 12 de março 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE